

matrícula

10876

ficha

1

São Paulo, 08 de fevereiro de 19 77

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 35 no 3º andar ou 5º pavimento do EDIFÍCIO PARADISIS, situado na rua Albuquerque Lins, nº - 634, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com a área útil - de 97,07ms², mais a área de uso comum de 17,34ms², ou seja, a área total de 114,41ms², ao qual corresponde a fração - ideal de 0,68943% do terreno.-

CONTRIBUINTE nº

PROPRIETÁRIA: URUPÊS UNIDA S/A - CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO, - atual denominação de URUPÊS UNIDA S/A - ENGENHARIA E HABI- TAÇÃO, antes URUPÊS UNIDA S/A - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ - RIOS, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº - 61.803.102.-

REGISTRO ANTERIOR - Tr. 85.189 deste Registro.

O Escrevente autorizado:

R.1 M 10876 em 08 de fevereiro de 1.977

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 1976, a pro- prietária, já qualificada, VENDEU o imóvel, pelo preço de Cr\$.297.119,11 a DIOGENES XAVIER SOARES, (RG nº - 5.499.944), e sua mulher, com quem é casado no regime da - comunhão de bens, MARIA HELENA SOARES, (RG nº 4.211.784), - brasileiros, comerciantes, inscritos no CPF sob nº - 207.014.208-63, domiciliados nesta Capital.-

O Escrevente autorizado:

R.2 M 10876 em 08 de fevereiro de 1.977

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 30 de junho de 1976, os - compradores do imóvel, DIOGENES XAVIER SOARES e sua mulher

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula

10876

ficha

1

verso

e sua mulher, já qualificados, deram-no em HIPOTECA à SEU-
LAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede nesta Ca-
pital, inscrita no CGC sob nº 62.225.248/001, para garantir
a dívida de Cr\$.273.858,11, equivalentes a 1.925,3242 UPC -
do BNH, pagável por meio de 216 prestações mensais, com os
juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira delas, cujo va-
lor é de Cr\$.4.297,71, no dia 30 de julho de 1976, na forma
do título. Para garantia da presente hipoteca, também foi
dado o imóvel objeto da matrícula nº 10877 deste Registro.
O Escrevente autorizado:

Av.3 M 10876

em 03 de fevereiro de 1.977

CÉDULA HIPOTECÁRIA

De conformidade com a cláusula 19a. do instrumento particu-
lar de 30 de junho de 1976, a SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA
E EMPRÉSTIMO, já qualificada, emitiu a seu próprio favor a
cédula hipotecária integral nº073, série UP, com o mesmo --
valor, juros, prazo, condições e devedores, constantes da
hipoteca objeto do R.2 desta matrícula.--

O Escrevente autorizado:

R. 4 M. 10.876, em 21 de junho de 1.977

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 30 de maio de 1983, DIOGE-
NES XAVIER SOARES e sua mulher MARIA HELENA SOARES, já qua-
lificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo -
preço de Cr\$ 6.307.197,52, (incluído neste total o do imóvel
objeto da matrícula nº 10.877), a EDUINO SILVA e sua mulher
HILDA DE CARVALHO SILVA, brasileiros, casados sob o regime

" continua na ficha 02 "

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

10.876

ficha

02

São Paulo, 21 de Junho de 1983

continuação da ficha 01.

regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, ele / comerciante, ela do lar, R^u. nºs 9.327.400-SP e 3.147.713-SP e C.P.F. nº 090.460.468-34, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 5 M. 10.876 em 21 de junho de 1.983

SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo mesmo instrumento mencionado no R.4, supra, EDUINO SILVA e sua mulher HILDA DE CARVALHO SILVA, já qualificados, subrogeram-se perante a credora, SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POU- / PANÇA E EMPRESTIMO, também já qualificada, na responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor oriundo da hipoteca registrada sob nº 02, nesta matrícula, no valor atual de Cr\$- Cr\$ 5.075.997,52, a qual se obrigam a pagar por meio de 133 prestações mensais, com jures à taxa de 10% ao ano, vencendo-se a primeira no dia 30 de junho de 1983, na forma estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 6 M. 10.876 em 21 de junho de 1.983

REFORMULAÇÃO DE CÉDULA

Da Cédula Hipotecária Integral nº 073, Série UP, averbada sob nº 03, nesta matrícula, consta que, a mesma foi reformulada, em 30/05/1983, passando a representar a dívida no valor de Cr\$ 5.075.997,52, subrogada na Av.5, desta matrícula.

O Escrevente Autorizado:-

" continue no verso "

Visualização disponibilizada por www.registradores.org.br

matricula

10.876

ficha

02

verso

Av. 7 M. 10.876

em 21 de junho de 1.983

CADASTRO

Pelo mesmo instrumento mencionado no R.4, supra, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 020.064.0637-1.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 8 em 28 de Outubro de 1985.

ENDOSSO (Cédula Hipotecária)

Pela petição datada de 11 de setembro de 1985, SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIM, em liquidação, por seu liquidante Pedro Vito, autorizou a presente averbação, para o fim de ficar constando que em decorrência da cessão de crédito hipotecário, endossou a favor de BCN/SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., Agente Financeiro do BNH, com sede nesta Capital, na rua Bela Cintra nº 425, inscrita no CGC/MF. sob número 53.289.690/0001-07, a Cédula Hipotecária nº 073, Série UP, no valor de Cr\$ 5.075.997,52.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 9 em 19 de novembro de 1985

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Av.8, desta matrícula, para constar que a credora é representada por seu liquidante Augusto Francisco, e não como ficou constando.

O Escrevente Autorizado:-

CARMEN C. R. DA SILVA
Escrevente Autorizada

" continua na ficha 3 "

ESSE CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
10.876

ficha
3

São Paulo, 08 de julho

de 1991

continuação da ficha 2.

Av.10 - em 08 de julho de 1.991

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pela petição datada de 19 de junho de 1991, foi requerida a presente averbação, para ficar constando que, BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., em virtude de alteração, passou a denominar-se BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., conforme prova já arquivada neste Cartório.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.11 - em 08 de julho de 1.991

INCORPORAÇÃO

Pela mesma petição de 19 de junho de 1991, foi requerida a presente averbação, para ficar constando que, BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., foi incorporada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A., conforme prova já arquivada neste Cartório.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

Av.12 - em 08 de julho de 1.991

CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CÉDULA

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2 e suborgada pela Av.5, bem como a cédula hipotecária integral nº 073, série UP, averbada sob nº 3, reformulada pela Av.6 e endossada pela Av.8, tudo nesta matrícula,, por autorização do credor hipotecário, BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., feita em 19 de junho de 1991, no campo 11 da aludida cédula, na qual figuram como devedores, EDUINO SILVA e sua mulher HILDA DE CARVALHO SILVA.

O escrevente autorizado:


RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.092/73

matrícula

10.876

ficha

03

verso

Av. 13 em 15 de dezembro de 2011

DECESSO

Pela escritura de 10 de novembro de 2011 (Livro 2.949, páginas 123 a 132) do 12º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de EDUINO SILVA, também conhecido por EDUINO DA SILVA, ocorrido em 15 de julho de 2011, no estado civil de casado, como prova a cópia autenticada da Certidão de Óbito, Matrícula nº 119099 01 55 2011 4 00190 083 0084978-12, expedida em 23 de julho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito - Consolação, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

R. 14 em 15 de dezembro de 2011

PARTILHA DE BENS (nua propriedade)

Da mesma escritura mencionada na Av.13 retro, na qual comparece como assistente o Dr. Walter Carvalho de Britto, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 235.276 e no CPF/MF sob nº 112.975.088-40, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem escritório na Alameda Santos, nº 455, conjunto 1.610, consta que, na partilha dos bens deixados pelo falecimento de EDUINO SILVA, também conhecido por EDUINO DA SILVA (RG. nº 9.327.400-SSP/SP, CPF/MF. nº 090.460.468-34), falecido em 15 de julho de 2011, no estado civil de casado, sem deixar testamento, a nua propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$-84.774,00, foi partilhada entre as

"continua na ficha 04"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponível em www.registradores.org.br

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

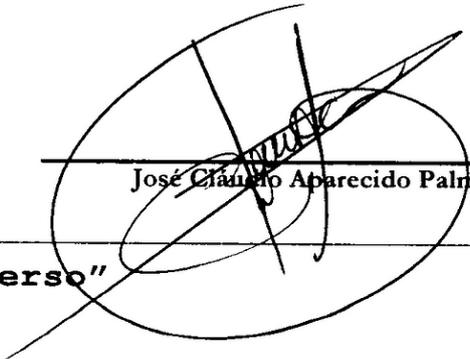
matrícula
10.876

ficha
04

São Paulo, 15 de dezembro de 2011

continuação da ficha 03...
herdeiras filhas MIRIAN SILVA ROMERO, brasileira, advogada, RG. nº 4.148.692-SSP/SP, CPF/MF. nº 521.006.938-91, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com ANTONIO MÁRIO GATTI ROMERO, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 3.598.799-SSP/SP, CPF/MF. nº 417.887.458-68, residentes e domiciliados na cidade de Vargem Grande Paulista, deste Estado, na Avenida San Diego, nº 95; MARY SILVA DEL PAPA, brasileira, assistente social, RG. nº 5.647.598-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 249.227.718-67, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com ANGELO ROBERTO DEL PAPA, brasileiro, administrador de empresas, RG. nº 3.659.279-SSP/SP, CPF/MF. nº 559.796.618-91, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Monte Alegre, nº 187, apartamento 34; e a MÁRCIA SILVA BERNARDES, brasileira, assistente social, RG. nº 7.489.726-3-SSP/SP, CPF/MF. nº 033.501.068-70, casada sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6515/77, com MARCOS ANTONIO BERNARDES, brasileiro, médico, RG. nº 4.357.980-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 162.168.818-68, residentes e domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, na Rua Padre Antonio Vieira, nº 178, na proporção de uma terça parte ideal (1/3) da nua propriedade do imóvel, para cada uma.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"

matrícula

10.876

ficha

04

verso

R. 15 em 15 de dezembro de 2011

PARTILHA (usufruto)

Pela mesma escritura mencionada na Av.13, retro, consta que, o usufruto sobre o imóvel desta matrícula, no valor de R\$-42.387,00, ficou pertencendo com exclusividade à viúva meeira HILDA DE CARVALHO SILVA, brasileira, aposentada, RG. n° 3.147.713-6-SSP/SP, CPF/MF. n° 348.901.408-16, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Albuquerque Lins, n° 634, apartamento 35.

O Escrevente Autorizado:


José Claudio Aparecido Palma

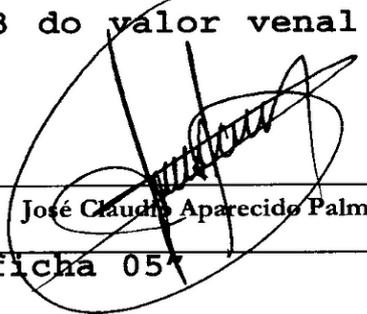
Av. 16 em 09 de dezembro de 2021

Prenotação 494.009 - 17/11/2021

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

Pela escritura de 04/11/2021 (L^o 3932, FLS. 155 a 161) do 12° Tabelião de Notas da Capital, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o cancelamento do usufruto registrado sob n° 15, nesta matrícula, em virtude do falecimento de HILDA DE CARVALHO SILVA, ocorrido em 11/07/2021, no estado civil de viúva, conforme prova a Certidão de Óbito, Matrícula 111286 01 55 2021 4 00083 223 0022729-54, expedida em 01/12/2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17° Subdistrito - Bela Vista, desta Capital. Cancelamento de usufruto este, ao qual é atribuído para efeitos fiscais, o valor de R\$-104.814,33, correspondente à 1/3 do valor venal do aludido imóvel no exercício de 2021.

O Escrevente Autorizado:


José Claudio Aparecido Palma

"continua na ficha 05"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula
10.876

ficha
05

São Paulo, 09 de dezembro de 2021

continuação da ficha 04...

Av. 17 em 09 de dezembro de 2021

Prenotação 494.009 - 17/11/2021

DECESSO

Pela mesma escritura mencionada na Av.16, retro, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de ANTONIO MÁRIO GATTI ROMERO, ocorrido em 02 de dezembro de 2014, no estado civil de casado, conforme prova a Certidão de Óbito, Matrícula 115295 01 55 2014 4 00074 083 0026362-11, expedida em 01 de dezembro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 18 em 09 de dezembro de 2021

Prenotação 494.009 - 17/11/2021

DECESSO

Pela mesma escritura mencionada na Av.16, retro, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de MIRIAN SILVA ROMERO, ocorrido em 24 de janeiro de 2017, no estado civil de viúva, conforme prova a Certidão de Óbito, Matrícula 115295 01 55 2017 4 00083 059 0031696-01, expedida em 01 de dezembro de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualizações digitalizadas
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula

10.876

ficha

05

verso

R. 19 em 09 de dezembro de 2021

Prenotação 494.009 - 17/11/2021

PARTILHA DE BENS

Da mesma escritura mencionada na Av.16, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Luciano Ribeiro Tambasco Glória, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 173.313 e no CPF/MF nº 000.290.186-25, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Aracaju, nº 42, apartamento 41, consta que, na partilha dos bens deixados por ANTONIO MÁRIO GATTI ROMERO (RG nº 3.598.799-6-SSP/SP, CPF/MF nº 417.887.458-68) falecido em 02 de dezembro de 2014, no estado civil de casado; e de MIRIAN SILVA ROMERO (RG nº 4.148.692-SSP/SP CPF/MF nº 521.006.938-91) falecida em 24 de janeiro de 2017, no estado civil de viúva, ambos sem deixar testamento, uma terça parte ideal (1/3) que os inventariados possuíam no imóvel objeto desta matrícula, foi partilhada da seguinte forma: na primeira sucessão, pelo falecimento de ANTONIO MÁRIO GATTI ROMERO, uma terça parte ideal 1/3, avaliada em R\$ 95.973,00, foi partilhada da seguinte forma: à viúva, MIRIAN SILVA ROMERO (RG nº 4.148.692-SSP/SP CPF/MF nº 521.006.938-91, uma sexta parte ideal 1/6; e aos herdeiros filhos, ANDRÉ SILVA ROMERO, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG nº 24.781.196-8-SSP/SP, CPF/MF nº 256.467.328-75; e, GUSTAVO SILVA ROMERO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 24.781.197-X-SSP/SP CPF/MF nº 274.803.198-94, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Vargem Grande Paulista, deste Estado, na Avenida San Diego nº 95, Residencial San Diego, na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/12 avos, para cada um; e, na

"continua na ficha 06"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

10.876

ficha

06

São Paulo, 09 de dezembro de 2021

continuação da ficha 05...

segunda sucessão, pelo falecimento de MIRIAN SILVA ROMERO, uma sexta parte ideal 1/6, avaliada em R\$-47.986,50, foi partilhada entre os herdeiros filhos, ANDRÉ SILVA ROMERO, solteiro, maior; e, GUSTAVO SILVA ROMERO, divorciado, na proporção de uma parte ideal correspondente a 1/12 avos, para cada um.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 20 em 09 de dezembro de 2021

Prenotação 494.009 - 17/11/2021

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da partilha de que trata o registro retro efetuado sob nº 19, o imóvel objeto desta matrícula pertence aos proprietários já qualificados, na seguinte proporção: 1/3 para MARY SILVA DEL PAPA e seu marido ANGELO ROBERTO DEL PAPA; 1/3 para MÁRCIA SILVA BERNARDES e seu marido MARCOS ANTONIO BERNARDES; 1/6 para ANDRÉ SILVA ROMERO, solteiro, maior; e, 1/6 para GUSTAVO SILVA ROMERO, divorciado.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 21 em 30 de agosto de 2022

Prenotação 505.434 - 12/08/2022

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL (DIVÓRCIO)

Pela escritura de 11 de agosto de 2022 (Livro 795, páginas 239/245) do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, foi autorizada a presente averbação para constar

continua no verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

10.876

ficha

06

verso

que, nos termos do artigo 1.124-A do Código de Processo Civil, aos 26 de setembro de 2013, foi celebrado o Divórcio Direto Consensual do casal MARCOS ANTONIO BERNARDES e MÁRCIA SILVA BERNARDES, continuando a divorcianda a assinar o nome de casada, ou seja, MÁRCIA SILVA BERNARDES, conforme prova a averbação constante da Certidão de Casamento, Matrícula nº 121319 01 55 1976 2 00001 186 0000184-33, expedida em 11 de agosto de 2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito - Barra Funda, desta Capital, sendo que, o divórcio foi celebrado pela escritura acima mencionada, onde consta que o imóvel desta matrícula ficou pertencendo aos divorciandos na proporção de uma sexta parte ideal (1/6) para cada um.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 22 em 30 de agosto de 2022

Prenotação 505.434 - 12/08/2022

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude do divórcio de que trata a averbação nº 21, retro, o imóvel objeto desta matrícula pertence aos proprietários já qualificados, na seguinte proporção: 1/3 para MARY SILVA DEL PAPA e seu marido ANGELO ROBERTO DEL PAPA; 1/6 para MÁRCIA SILVA BERNARDES, divorciada; 1/6 para MARCOS ANTONIO BERNARDES, divorciado; 1/6 para ANDRÉ SILVA ROMERO, solteiro, maior; e, 1/6 para GUSTAVO SILVA ROMERO, divorciado.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

continua na ficha 07

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

10.876

ficha

07

São Paulo, 11 de dezembro

de 2023

continuação da ficha 06

Av. 23 em 11 de dezembro de 2023

Prenotação 526.002 - 24/11/2023

PENHORA

Da Certidão de 23 de novembro de 2023, protocolo (PH000493017), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elaine Cristina Pirillo de Meneses, Escrevente, tendo como Escrivã Diretora, Cintia Aline Marcalo de Tolosa, do 4º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 10020443920238260011) da ação de Execução Civil, movida por ALZIRA UCHOA DIAS, CPF/ME nº 112.972.098-50, contra V.B. PINHEIROS VISTORIA VEICULAR LTDA., CNPJ/ME nº 23.768.114/0001-81; ANDRÉ SILVA ROMERO, CPF/ME nº 256.467.328-75, também nomeado depositário, já qualificado; e, CAROLINA DE CASTRO BIGI SALLES, CPF/ME nº 307.595.168-47, consta que a parte ideal correspondente a 16,66666% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-83.095,83. Faz parte integrante da referida penhora os imóveis das seguintes matrículas: 10.877, desta Serventia, e, 212.453 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Jair Rodrigues Pinto

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73